



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art. 30, inciso XXIII, “e” e “j” da Lei Orgânica, a completa **LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DAS BOCAS DE LOBO** em toda extensão do Bairro Manoel Plaza, especialmente na **Rua CD**, próximos aos imóveis nºs 08, 17, 01 (quadra 37), na interseção com a Rua B e na interseção com a Rua AB; na **Rua K** existem dois em frente ao imóvel nº 05; na **Avenida AB**, em frente ao imóvel nº 506; na **Rua L**, em frente ao imóvel nº 334¹; na **Rua KL**, interseção com a Avenida AB; sem prejuízo da avaliação de todos os demais Bairro, consoante os motivos dispostos na Justificativa a seguir.

¹ **Localizações:** <https://maps.app.goo.gl/jhXDGeNjwi4pfyXp9> (Rua CD)
<https://maps.app.goo.gl/Y7NV2Y3sZHc4FsXdA> (Rua L)
<https://maps.app.goo.gl/KGPmgZopnch4YwZE6> (Rua K)
<https://maps.app.goo.gl/RReYCAmatiGHU5Uh6> (Avenida AB)
<https://maps.app.goo.gl/1gSrvU88swXjsak7> (Rua KL)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

O Gabinete, continuamente no exercício de suas atribuições institucionais, em permanente atenção às demandas urbanas e sensível aos legítimos anseios da população de Manoel Plaza, identificou, *in locu*, a necessidade da desobstrução e limpeza de uma série de boca de lobo do Bairro, a saber:

Rua CD:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003300300034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 7





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Rua K:



Avenida AB:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003300300034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 7



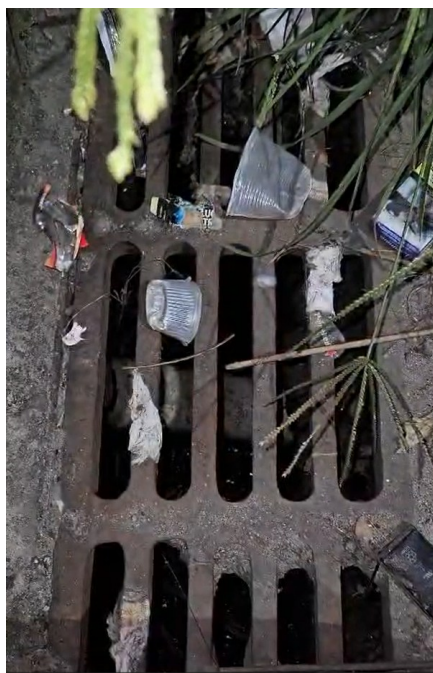


**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Rua L:



Rua KL:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003300300034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 5 de 7





Embora estruturalmente essas bocas de lobo estejam aptas, estão impedidas de cumprir a função exclusivamente pela falta de limpeza e desobstrução. Esse problema pode ser sanado por meio de intervenção simples, preventiva e de baixo custo, se comparada aos danos que poderão ser suportados pelos munícipes e pelo próprio Município.

Se trata de uma medida indispensável à adequada prestação do serviço público de limpeza pública, à preservação da saúde coletiva, à promoção do bem-estar social, à segurança e hígidez/preservação da malha viária urbana.

Ademais, caso seja constatada, no curso da execução dos serviços, a necessidade de limpeza ou intervenção em outras bocas de lobo ou dispositivos de drenagem situados na mesma Região, que sejam desobstruídas de ofício, ampliando o escopo da atuação administrativa, independentemente da formulação de novos pleitos, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público, resguardando-se, simultaneamente, os direitos dos munícipes e os legítimos interesses do próprio Município (CRFB, art. 37, § 6º, c/c LOM, art. 30, inciso XXII, alíneas "e" e "j").

Por fim, este Mandato Parlamentar reitera o compromisso inarredável com a promoção de políticas públicas eficazes, sustentáveis e voltadas ao bem-estar da população, atuando de forma colaborativa e propositiva junto aos órgãos da Administração Pública, com vistas à resolução célere e eficiente das demandas que afetam diretamente a qualidade de vida dos nossos estimados munícipes.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento da presente Indicação, a fim de que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para a limpeza e completa desobstrução das bocas de lobo em apreço garantindo melhores condições de segurança, mobilidade, salubridade, ordenamento urbanístico e preservação da malha viária da Região de Manoel Plaza, bem como de todos os demais que forem identificados no curso da execução dos serviços.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 20 de fevereiro de 2026.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003300300034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.